

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO - DATRI**

**ATO NORMATIVO DATRI Nº 021/2001**

Teresina, 28 de junho de 2001.

Altera valores constantes do Ato Normativo  
DATRI nº 007/01, de 08 de fevereiro de 2001.

**A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO - DATRI**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 21, I e § 1º, 25, III, IV e V, 61, I e IV, e 62, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.560, de 13.04.89.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - O item abaixo do Ato Normativo DATRI nº 007/01, de 08 de fevereiro de 2001 de novembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte alteração, exclusivamente para o município de **Picos -PI**:

PRODUTO/ESPÉCIE	UNIDADE	DESTINAÇÃO: OPERAÇÃO/CONTRIBUINTE	
		I-NORMAL/MICROEMPRESA COMERCIAL/FONTE/A VENDER OUTRAS: (Interna e Interestadual de Entrada)	II- INTERMEDIÁRIOS /OUTRAS: (Internas)  III-SAÍDAS INTERESTADUAIS

2 – PECUÁRIA  
2.1 - PARA CRIA

Bezerro/Bezerra	Cabeça	88,00	132,00
Burro (Muar)	Cabeça	120,00	180,00
Caprino	Cabeça	16,00	24,00
Cavalo (Eqüino)	Cabeça	148,00	220,00
Garrote/Garrota	Cabeça	104,00	156,00
Jumento (Asno)	Cabeça	36,00	54,00
Matriz Bovina	Cabeça	192,00	288,00
Novilho Holandês	Cabeça	248,00	372,00
Novilho/Novilha	Cabeça	148,00	216,00
Ovino	Cabeça	24,00	36,00
Reprodutor	Cabeça	240,00	360,00

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos no período de 27/06 a 01/07/2001.

**DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO - DATRI**, em Teresina(PI),  
28 de junho de 2001.

**PUBLIQUE-SE**

**MARIA CRISTINA LAGES REBELLO CASTELO BRANCO**  
Diretora/DATRI

**PAULO DE TARSO DE MORAES SOUZA**  
Secretário da Fazenda